



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de maio de 2010

Edição nº 018

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 318, de 3 de maio de 2010

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área localizada nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e a Lei nº 4.132/62,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso VII do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, a área de 1.120,10 m² (um mil, cento e vinte metros e dez decímetros quadrados), de Parte da Chácara nº 122.B, integrante da zona suburbana da cidade de Toledo, Matrícula nº 32.917 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com área destinada a via de circulação, em azimute de 107º00'36", na extensão de 9,33 m, e com a Rua Piratini, em azimute de 90º00', na extensão de 16,50 m;

II – a Leste, com o Arroio Toledo;

III – ao Sul, com a Chácara nº 122.E, em azimute de 270º00', na extensão de 11,46 m;

IV – a Oeste, com a área remanescente da Chácara nº 122.B, em azimute de 17º00'36", na extensão de 9,66 m, e com a via de circulação, em azimute de 359º50'14", na extensão de 60,79 m.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destina-se à conservação e à preservação ambiental.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 320, de 5 de maio de 2010

Transfere veículo à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) e aumenta o seu capital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso IV do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/84, combinado com o artigo 6º do Estatuto da EMDUR, aprovado pelo Decreto nº 050/85,

DECRETA:

Art. 1º – O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 2.723.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil reais), fica aumentado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalizando R\$ 2.778.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil reais), em virtude da transferência pelo Município de Toledo de um Trator de Esteira AD 14C, marca FIAT ALLIS, ano 1977, nº de frota 328, cor Amarela, série/chassi 00148, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 171, de 5 de maio de 2010

Nomeia **Airton Paula** no cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Operacional, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 06 de maio de 2010

Edição nº 018

Página 2

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Airton Paula** no cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Operacional, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 173, de 5 de maio de 2010

Nomeia **Ires Damian Scuzziato** no cargo em comissão de Secretária de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Ires Damian Scuzziato** no cargo em comissão de Secretária de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 6 de maio de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 321, de 5 de maio de 2010

Denomina **Praça do Expedicionário** a praça pública implantada no BNH Barão II, bairro Jardim Gisela, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Praça do Expedicionário** a praça pública implantada na Rua Uruguai, esquina com a Rua Pinheiro Machado, lotes 01 a 03 da quadra nº 1.017, no BNH Barão II, bairro Jardim Gisela, nesta cidade, em homenagem a todos os toledanos que, nas forças armadas, atuaram em defesa da honra da Pátria Brasileira e dos ideais de liberdade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 312, de 27 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.